

Chamada de Projetos nº 02/2009

Programa de Apoio à Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior PCD-IEES - Modalidade II

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI), torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os Programas de Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do **Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES - Modalidade II**, nos termos estabelecidos na presente Chamada.

1. INTRODUÇÃO

Em 20 de janeiro do ano corrente, cumprindo sua missão institucional e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Paraná (SETI/PR), de apoio às ações de Verticalização do Ensino Superior Estadual, a Fundação Araucária publicou a Chamada Pública 01/2009 - Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES.

Conforme objetivos expostos na referida chamada, o **PCD-IEES** visa à melhoria da qualificação dos quadros de docentes e de pesquisadores do Estado do Paraná, à consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* no Estado, ao fortalecimento de grupos de pesquisa sediados no Estado e à qualificação de todo o sistema estadual de ensino superior e de pesquisa. Nesta **nova modalidade** o **PCD-IEES** irá dar apoio aos docentes das IEES que estão em capacitação e que não se enquadram no período de abrangência da Chamada Pública 01/2009.

2. OBJETIVOS

Dando continuidade às políticas públicas do Estado, coordenadas pela SETI, para a capacitação do corpo docente do sistema estadual de ensino superior, a presente Chamada torna público o **Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES - Modalidade II** como ação complementar à Chamada 01/2009.

O **PCD-IEES – Modalidade II** será desenvolvido em parceria com as Universidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, sediadas no Paraná, com recursos do Fundo Paraná destinados à Fundação Araucária e com os mesmos objetivos expostos por ocasião do lançamento do PDC-IEES conforme a Chamada de Projetos 01/2009 publicada em 20/02/2009.

3. CARACTERÍSTICAS DO PCD-IEES MODALIDADE II E ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O **PCD-IEES PR Modalidade II** é um programa de apoio ao plano institucional de qualificação do corpo docente das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Paraná - IEES.

O Programa pressupõe o desenvolvimento de projetos de cooperação entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná participantes, as quais devem necessariamente demonstrar o esforço institucional em alavancar melhorias no perfil de titulação dos docentes, no perfil de ensino, da pesquisa e da pós-graduação dessas IES.

As parcerias serão estabelecidas entre as IEES que serão as instituições **Receptoras** na titulação de seu corpo docente e as Universidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos que atuarão como instituições **Promotoras** dessa titulação.



Podem se credenciar como **Promotoras** as Universidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Paraná, responsáveis pela oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados/reconhecidos pela CAPES no momento da apresentação da proposta. Em situações específicas mencionadas no <u>Item 8</u> – *Cronograma* - da presente Chamada, as Instituições Promotoras poderão estar sediadas em outros Estados da Federação, casos em que, excepcionalmente, as instituições Receptoras deverão se apresentar como proponentes à presente Chamada.

Podem se credenciar como Receptoras as Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior – IEES.

As Instituições candidatas a Promotoras e Receptoras deverão estar adimplentes com a Fundação Araucária.

Não há restrição a que uma determinada IEES atue como receptora em uma área e como promotora em outra.

Os docentes candidatos a integrar o **PCD-IEES Modalidade II**, deverão ser apresentados pelas Instituições Promotoras, se alunos de programas *stricto sensu* ofertados pelas Universidade Públicas e Privadas sem fins lucrativos sediadas no Estado do Paraná ou pelas Instituições Receptoras no caso do aluno estar matriculado em programas *stricto sensu* de Instituições Públicas sediadas em outro Estados da Federação.

O início de vigência da bolsa dos candidatos selecionados para o PCD-IEES Modalidade II, ficará condicionada à data de assinatura dos Convênios institucionais.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Para o curso/programa de pós-graduação acadêmicos

- 4.1.1. Ser recomendado ou reconhecido e avaliado pela Capes;
- 4.1.2. Manter comissão de bolsas para seleção e acompanhamento dos bolsistas;
- 4.1.3. Isentar o aluno participante do PCD-IEES Modalidade II, do pagamento de mensalidades/ anuidades do curso:
- 4.1.4. Fornecer à Fundação Araucária, por meio do seu coordenador ou representante legal, dados sobre o curso, sobre a execução dos auxílios concedidos e sobre as bolsas vigentes, sempre que solicitado.

4.2 Para a Instituição Receptora

Apresentar o Plano Institucional de Capacitação do quadro permanente docente, que subsidiará a avaliação das propostas a serem submetidas à presente Chamada.

4.3 Para os docentes candidatos ao PCD-IEES Modalidade II

- 4.3.1 Pertencer ao quadro docente permanente da IEES receptora;
- 4.3.2 Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva junto à Instituição receptora;
- 4.3.3 Estar incluído no Plano Institucional de capacitação docente da Instituição receptora;
- 4.3.4 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da Instituição Promotora.

4.4 Para os docentes em formação pelo PCD-IEES Modalidade II

- 4.4.1 Ser selecionado e indicado a bolsista pela coordenação do curso da Instituição Promotora;
- 4.4.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;
- 4.4.3 Apresentar o plano de trabalho ao qual esteja vinculado o auxílio pretendido;
- 4.3.4 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa, a não ser a remuneração como membro efetivo do quadro docente permanente de instituição pública estadual de ensino superior, a qual deve ser distinta da instituição responsável pelo curso e situada em outra localidade diversa daquela do curso;
- 4.3.5 Não acumular a bolsa com outra recebida de qualquer agência de fomento.



5. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de **R\$ 1.605.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinco mil reais)**, sendo que para 2009 serão disponibilizados até R\$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais) e o mesmo valor para 2010, para fazer face aos investimentos necessários para a formação de 20 doutores e 15 mestres e para apoio a projetos de pesquisa dos docentes em formação. Os recursos são originários do Fundo Paraná e repassados à Fundação Araucária conforme legislação vigente.

6. FASES DO PCD-IEES MODALIDADE II

O PCD-IEES - Modalidade II receberá as propostas apresentadas pelas Instituições Promotoras referentes aos alunos docentes em capacitação matriculados em seus respectivos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

As Instituições Receptoras poderão apresentar propostas à presente chamada nos casos em que os docentes em formação estiverem matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* de instituições promotoras sediadas em outros estados da federação.

As Instituições Receptoras deverão apresentar o Plano Institucional de Capacitação Docente, que deverá incluir a relação dos docentes em formação e candidatos ao PCD-IEES Modalidade II com as seguintes informações:

- Instituição, curso, área e sub-área de conhecimento;
- data de início da capacitação e previsão de término;
- forma de afastamento do docente: parcial, total ou sem afastamento das atividades na instituição;
- perspectivas de trabalho na Instituição quando do retorno do docente após sua capacitação;
- condições de acompanhamento e avaliação da execução do plano por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente.

As propostas serão analisadas por comitê específico e os resultados publicados no sítio da internet da Fundação Araucária, www.fundacaoaraucaria.org.br.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

O PCD-IEES terá quatro itens de financiamento: bolsas de estudo; apoio a programa de pós-graduação; auxílio deslocamento; apoio a projeto de pesquisa, com valores e modalidades a seguir definidos.

7.1 Doutorado

Os docentes em formação nos cursos de doutorado passarão até dois anos na universidade promotora obtendo os créditos e preparando-se para o exame de qualificação a ser realizado, preferencialmente, ao final desta primeira metade do doutoramento. O período seguinte, em que a pesquisa deverá estar sendo realizada, serão passados na instituição de origem (Receptora), sem bolsa. O docente em formação, segundo conveniência da instituição de origem, pode passar este segundo período em estágio de doutoramento no exterior (doutorado sanduíche) ou em outra instituição brasileira, com financiamento usual de outras agências de fomento. O último período, obrigatoriamente, terá que ser passado na instituição de origem, pois é propósito do PCD-IEES que o docente mantenha seu vínculo com a instituição receptora.

O orçamento resumido para a realização de um Doutoramento (apresentado na Tabela I) é constituído dos seguintes itens (*):

- i. Bolsa de doutorado, no valor mensal de R\$1.500,00, por um período máximo de 24 meses (4 semestres). Esse período corresponde ao tempo em que os alunos deverão realizar estágio obrigatório no curso de pós-graduação da Universidade Promotora. Prevê-se que nesse período os alunos cursem as disciplinas, concluam as exigências relativas a obtenção de créditos e realizem o exame de qualificação;
- ii. Auxílio ao Curso de Doutorado da Universidade Promotora: total de R\$8.000,00, por aluno, para cobrir gastos em custeio e capital relacionados às despesas com o aluno;



- iii. Auxílio deslocamento para a segunda metade do doutoramento: total máximo de R\$ 4.000,00 para custear viagens (até R\$ 500,00 por viagem) do aluno à cidade onde se localiza seu curso (já que nesta fase ele terá retornado à sua instituição de origem).
- iv. Auxílio ao desenvolvimento de projeto: até R\$ 12.000,00, para custear:
 - a) o desenvolvimento do projeto da tese, a ser apresentado até o final da primeira metade do curso; ou
 - b) enxoval para implantação da linha de pesquisa do recém-doutor, condicionado a um projeto de pesquisa a ser apresentado à Fundação Araucária até 30 dias após a data de defesa da tese, com duração máxima de 12 meses.

(*) Os valores de financiamento dos itens i e iii serão proporcionais em relação ao tempo de integralização do curso pelo docente em capacitação, não podendo ser cumulativos. Os valores de financiamento dos itens ii e iv serão integrais independentemente do estágio em que se encontra o docente em capacitação quanto ao curso que realiza.

Tabela I - Orçamento Resumido de um Doutorado

Descrição	Valor (R\$)
Bolsa de doutorado (até 24 x R\$ 1.500,00)	36.000,00
Apoio ao Curso da IES Promotora	8.000,00
Deslocamento do aluno na segunda metade do doutoramento (até 8 x R\$ 500,00)	4.000,00
Apoio ao projeto de pesquisa do aluno	12.000,00
Total	60.000,00

7.2 Mestrado

Os docentes em formação nos cursos de mestrado passarão até um ano na Universidade Promotora obtendo os créditos. O período seguinte será passado na instituição de origem (Receptora), sem bolsa já que é propósito do PCD-IEES que os docentes em formação mantenham seu vínculo com a instituição receptora. Entretanto, para dar continuidade aos estudos, será concedido um auxílio deslocamento para a Promotora.

O orçamento resumido para a realização de um Mestrado (apresentado na Tabela II) é constituído dos seguintes itens (*):

- Bolsa de mestrado no valor mensal de R\$1.000,00 por um período máximo de 12 meses (2 semestres).
 Esse período corresponde ao tempo em que os alunos deverão realizar estágio obrigatório no curso de pós-graduação da Universidade Promotora. Prevê-se que nesse período os alunos cursem as disciplinas e concluam as exigências relativas a obtenção de créditos;
- ii. Auxílio ao Curso da Universidade Promotora: total de R\$5.000,00, por aluno, para cobrir gastos em custeio e capital relacionados às despesas com o aluno;
- iii. Auxílio deslocamento para a segunda metade do mestrado: total máximo de R\$ 2.000,00 para custear viagens (até R\$ 500,00 por viagem) do aluno à cidade onde se localiza seu curso.
- iv. Auxilio ao desenvolvimento de projeto: até R\$ 8.000,00 para custear:
 - a) o desenvolvimento do projeto da dissertação, a ser apresentado até o final da primeira metade do curso; ou
 - b) enxoval para instalação do recém-formado e desenvolvimento de pesquisa, condicionado a um projeto a ser apresentado à Fundação Araucária até 30 dias após a data de defesa da dissertação, com duração máxima de 12 meses.



Tabela II – Orçamento Resumido de um Mestrado

Descrição	Valor (R\$)
Bolsa de mestrado (até 12 x R\$ 1.000,00)	12.000,00
Apoio ao Curso da IES Promotora	5.000,00
Deslocamento do aluno na segunda metade do mestrado (até 4 x R\$ 500,00)	2.000,00
Apoio ao projeto de pesquisa do aluno	8.000,00
Total	27.000,00

Para ambos os níveis de formação, a Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima, tais como ajuda de custo para participação em eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou contra acidentes pessoais.

Cada benefício mensal da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

Os recursos aprovados não poderão ser remanejados para outros docentes em capacitação ou para outros cursos de pós-graduação após o início da vigência do convênio.

(*) Os valores de financiamento dos itens i e iii serão proporcionais em relação ao tempo de integralização do curso pelo docente em capacitação, não podendo ser cumulativos. Os valores de financiamento dos itens ii e iv serão integrais independentemente do estágio em que se encontra o docente em capacitação quanto ao curso que realiza.

8. CRONOGRAMA

- Apresentação de propostas ao PCD-IEES-Modalidade II: até 06/04/2009;
- Apresentação do Plano Institucional de Capacitação Docente pela IEES Receptora: até 06/04/2009;
- Julgamento das propostas: até 27 de abril de 2009;
- Divulgação dos resultados: até 30 de abril de 2009.

Excepcionalmente, poderão apresentar propostas as Instituições Receptoras que tiverem docentes realizando o mestrado ou o doutorado em Universidade Pública localizada fora do Estado do Paraná. Esta exceção é válida para formação em curso não existente no Estado do Paraná ou para casos em que fique comprovada a ausência, em cursos ofertados no Estado, de linhas de pesquisas compatíveis com os cursos de graduação ofertados pela Instituição Receptora. O apoio a projetos para esta excepcionalidade não contemplarão, por questões de ordem legal, os recursos relativos ao auxílio ao curso de pós-graduação da Instituição de destino, ou seja, o apoio será apenas nas formas de bolsa, auxílio deslocamento e auxílio a projeto de pesquisa.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep** ¹ (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível no sítio da Fundação Araucária, observando-se os seguintes passos:
 - 9.1.1 Cadastrar no Sigep o Coordenador do projeto e a Instituição proponente (Promotora) à qual este é vinculado e a Instituição co-executora (Receptora);
 - 9.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;
 - 9.1.3 Anexar ao FUP plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do PCD-IEES;
 - 9.1.4 Anexar ao FUP cópia da ficha da última avaliação ou ficha de recomendação do curso, com parecer emitido pelo Comitê de Área e Comitê Técnico Científico (CTC) da Capes.

¹ Atenção: O Sigep somente aceita arquivos no formato ".RTF" ou ".PDF" para o Roteiro Descritivo e declaração e ".HTML" para o Currículo Lattes.



- 9.1.5 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto, contendo a proposta conjunta estabelecida em cooperação entre a Instituição Promotora e a Receptora, que deve observar as seguintes características:
 - a) visar a formação de docentes, com o objetivo de promover a elevação geral da qualidade do ensino e da pesquisa na IEES receptora na área do projeto;
 - b) estar fundamentada no Plano de Desenvolvimento Institucional da IEES Receptora e em consonância com a sua realidade regional;
 - c) estabelecer metas quanto ao ensino, à criação de grupos de pesquisa e à implantação de programas de pós-graduação na IEES Receptora, na área do projeto.
- 9.1.6 Anexar ao FUP Declaração do Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação, ou seu substituto legal, quanto aos seguintes dados do curso/programa:
 - a) data de início de funcionamento do curso;
 - b) número atual de alunos matriculados;
 - c) número atual de bolsistas do curso e fontes concedentes das bolsas;
 - d) número de docentes do quadro permanente do curso;
 - e) número médio de diplomados e de meses para conclusão do curso pelos diplomados dos últimos três anos.
- 9.1.7 Anexar ao FUP Declaração da Instituição e do Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação se comprometendo a isentar de pagamento de mensalidade/anuidade os eventuais bolsistas.
- 9.2 Encaminhar via correio ², no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica encaminhar, uma cópia impressa da sequinte documentação:
 - 9.2.1 FUP cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador), pelo coresponsável pela Instituição Promotora e pelo co-responsável da Instituição Receptora ³;
 - 9.2.2 Roteiro Descritivo do Projeto (o mesmo anexado ao FUP), assinado pelo Coordenador e pelos coresponsáveis pela Instituição Promotora e Instituição Receptora;
 - 9.2.3 Cópia da ficha da última avaliação ou ficha de recomendação do curso, emitida pela Capes.
 - 9.2.4 Declaração da coordenação do curso ou Programa de Pós-Graduação, com os dados do curso relacionados no <u>Item 9.1.6</u> da presente Chamada (a mesma anexada ao FUP), também assinada pelo coresponsável institucional:
 - 9.2.5 Declaração da Instituição proponente e do Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação se comprometendo a isentar de pagamento de mensalidade/anuidade os eventuais bolsistas;
 - 9.2.6 Declaração da Instituição receptora que expresse o compromisso institucional em atribuir na segunda metade do curso, encargos parciais aos docentes em formação, assinada pelo Chefe de Departamento e pelo responsável institucional.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 02/2009 Rua Comendador Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico 80.215-090 - Curitiba - PR

10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

3 Considera-se co-responsável pela IEES, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente.

² Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.



- **10.1. Análise de elegibilidade**, a ser realizada pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial, prazos, requisitos, documentação exigida e adequação orçamentária.
- **10.2. Análise de relevância e recomendação** dos projetos elegíveis, a ser realizada por uma Comissão Assessora Especial, a ser indicada pela Fundação Araucária, que procederá à seleção e recomendação das propostas, por classificação das mesmas considerando os seguintes critérios e indicadores ⁴:

10.2.1. Quanto às características da proposta

- Adequação e relevância das metas e objetivos da Instituição Receptora, apresentadas no Roteiro
 Descritivo do projeto, que demonstrem o esforço institucional em alavancar melhorias no perfil de
 titulação dos docentes, no perfil de ensino, da pesquisa e da pós-graduação dessas IES e seu
 impacto para o fortalecimento dos cursos de graduação e/ou de pós-graduação e a expectativa
 de melhora no nível de avaliação dos mesmos, observadas as *Características* descritas no
 Item 9.1.5 da presente chamada.
- Compromisso institucional de atribuição de encargos parciais aos docentes em formação na segunda metade do curso.
- Coerência entre o Plano Institucional Anual de Capacitação Docente e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

10.2.2 Quanto à prioridade da Instituição Receptora

- Prioridade 1: Faculdades Públicas Estaduais e Universidade do Norte do Paraná UENP;
- Prioridade 2: Universidades Públicas Estaduais na seguinte ordem: Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - Unicentro; Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste; Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- Prioridade 3: Universidade Estadual de Londrina UEL e Universidade Estadual de Maringá UEM.

10.2.3 Quanto ao Curso de Pós-Graduação

- Qualidade do curso representada pela nota atribuída pela Capes na última avaliação e pelo conteúdo da avaliação contido na ficha de avaliação;
- Capacidade de orientação demonstrada pela relação entre o número de matriculados no curso e corpo docente permanente;
- Tempo médio de titulação
- 10.3. A partir da análise de relevância e recomendação dos projetos, a Fundação Araucária procederá à definição das propostas a serem apoiadas e o resultado será publicado no sítio da Fundação Araucária, por meio de Ato da Diretoria Executiva.
- 10.4. Após divulgação dos resultados e antecedendo a contratação dos projetos, dentro do prazo previsto no <u>item 8</u> *Cronograma* da presente Chamada, o proponente deverá enviar à Fundação Araucária as seguintes declarações devidamente assinadas pelo bolsista e pelo proponente:
 - a) Declaração do bolsista de que não recebe bolsa de outra agência oficial de fomento;
 - b) Declaração do bolsista de que manterá remuneração proveniente de vínculo empregatício apenas na condição de docente permanente de uma instituição pública estadual de ensino superior paranaense, distinta da instituição promotora, que está situada em outra localidade diversa daquela do curso, e que está devidamente autorizado a freqüentar o curso nestas condições pela Instituição de origem e pela coordenação do curso/programa, com anuência do orientador.

⁴ Os assessores vinculados às instituições de origem dos projetos deverão afastar-se temporariamente do processo, no momento da análise e recomendação de projetos pertinentes à sua respectiva instituição.



11. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cumpridas todas as exigências da presente Chamada, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as Instituições Promotoras e Receptoras, para o repasse dos recursos financeiros referentes ao atendimento dos itens de financiamento do PCD-IEES a serem contratados, mediante depósito em conta corrente específica.

As propostas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência dos proponentes poderão ser substituídas por outras selecionadas.

Caberá à respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão equivalente, a responsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito das Instituições.

O acompanhamento e a avaliação das atividades dos docentes em capacitação deverão ser feitos por meio de relatório parcial (a cada seis meses) e relatório final de suas atividades devidamente aprovado e assinado pelo Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação e pelo co-responsável da Instituição Receptora.

O relatório final de atividades, as cópias das publicações ou outros documentos gerados na vigência do projeto aprovado deverão ser encaminhados pela Instituição proponente à Fundação Araucária, juntamente com a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final de atividades, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br, bem como as dissertações, as teses e os artigos publicados/apresentados decorrentes dos estudos mantidos em função dos auxílios recebidos. Para tanto. os textos deverão ser enviados também em PDF para e-mail: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas da Chamada 02/2009 -Protocolo nº <número do protocolo>".

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Resultados decorrentes do Plano de Trabalho – dissertação ou tese, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho realizado - deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária/SETI.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada Pública.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do endereço projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pelo telefone (41) 3271-7419.

Curitiba, 16 de março de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade Presidente da Fundação Araucária